



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 23281/2008

Nos termos dos artigos 8.º e 10.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Cristina Maria Cerqueira Pucarinho, 1.ª secretária de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o cargo de minha assessora.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Direcção-Geral das Autarquias Locais

##### Aviso (extracto) n.º 23322/2008

1 - Nos termos dos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho faz-se público que, por despachos da Directora-Geral das Autarquias Locais de 28 de Agosto e 2 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de regime geral do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Decreto-Lei nº 272/91, de 7 de Agosto.

2 - Quota para intercomunicabilidade vertical - Nos termos do artigo 3º, nº 3, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de zero por cento.

3 - O local de trabalho situa-se na Rua José Estêvão, 137 - 6º, 1150 Lisboa, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 - Prazo de validade - O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 - Em cumprimento do disposto nos artigos 34º e 41º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro foi publicitada na "BEP - sigaME" a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior de regime geral, com o código de oferta nº P20084548, procedimento de que não resultou qualquer feito, uma vez que não foram apresentadas oficialmente pela GERAP quaisquer candidaturas e o único candidato que se apresentou voluntariamente não foi admitido, conforme fundamentação expressa em acta do respectivo júri.

6 - Área e conteúdo funcionais - Compete ao técnico superior principal assegurar funções consultivas de natureza técnico-científicas, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como domínio total da área de especialização no quadro das actividades desenvolvidas pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, designadamente nas matérias a seguir identificadas: Propor, nos termos da lei, os planos de distribuição das participações financeiras que cabem à administração local e acompanhar o respectivo processa-

mento, nomeadamente no âmbito dos transportes escolares; Conceber e propor as adaptações necessárias a uma gestão económico-financeira equilibrada da administração local, através da definição de critérios que permitam a uniformização de soluções; Acompanhamento dos processos de reequilíbrio financeiro com as adaptações exigidas pela legislação em vigor; Elaborar análises sobre a situação económico-financeira da administração local para apoio à tomada de decisões; Tratamento, análise e sistematização da informação autárquica.

7 - As normas que regem o concurso são:

- a) O Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- b) O Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 - Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso - Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no ponto 1. reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98;
- b) Possuam licenciatura em Geografia e Planeamento Regional;
- c) Satisfaçam os requisitos especiais referidos na alínea c) do nº 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 404-A/98.

9 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1. - Os critérios da avaliação curricular e da ponderação da entrevista profissional de selecção e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora-Geral das Autarquias Locais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no nº 3, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa - nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e categoria detida;
- c) Formação profissional - cursos, especializações, estágios, seminários, etc;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar;
- e) Declaração sob compromisso de honra nos termos do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos

gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos sobre o conteúdo funcional das funções exercidas, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 - Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto Lei n.º 204/98, a lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 3 do presente aviso.

15 - O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente - Maria Alexandra Santos Carapeto, directora de departamento

Vogais efectivos:

Carla Margarete Assunção Amador Mendes, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos  
Lucília Maria Samoreno Ferra, assessora

Vogais suplentes:

Germana Maria Melim da Silva, chefe de divisão  
Maria Manuela Abelha Louro, técnica superior principal

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 - O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a sua publicação no Diário da República, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

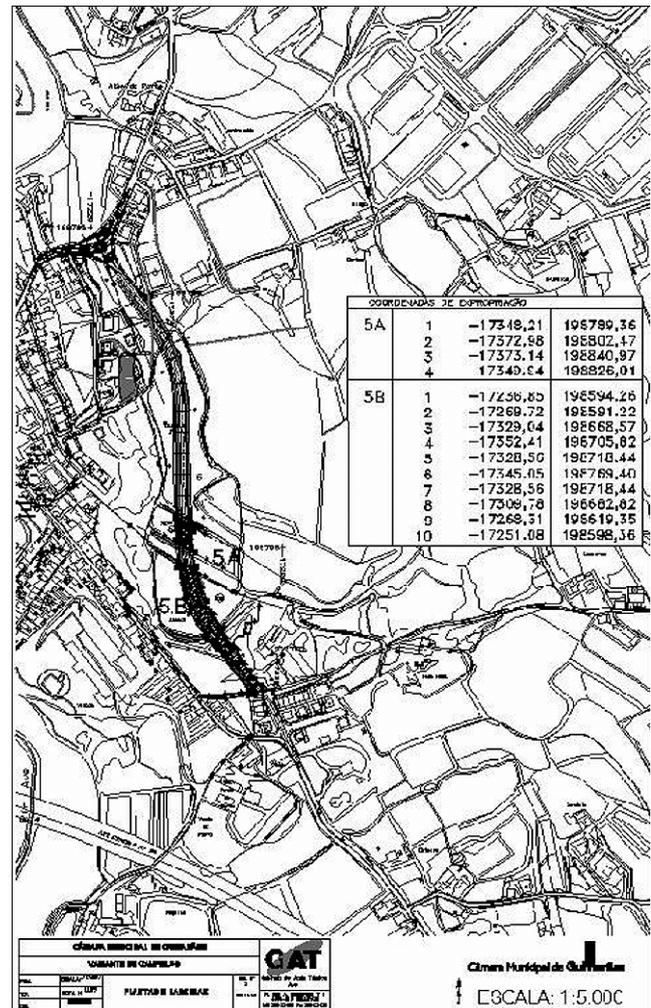
#### Declaração (extracto) n.º 318/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 28 de Agosto de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Guimarães, declarou a utilidade pública e autorizou a tomada de posse administrativa das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexo:

-Parcelas de terreno 5A e 5B, com 5.818 m<sup>2</sup> de área, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Ponte sob o artigo 496 e descrito, como prédio misto, na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 50.954, ambas propriedade de Maria Amélia Palma Mendes de Abreu Brito, Maria de Fátima Palma Mendes de Abreu, Maria Antónia Palma Mendes de Abreu, Maria José Palma Mendes de Abreu Galvão, Maria Adelaide Palma Mendes de Abreu da Silva Lopes, Maria Teresa Palma Mendes de Abreu

A expropriação destina-se à Construção da Variante de Campelos. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 13.º, n.º 1 e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.º 467/2008 e n.º 1048/2008, de 15.04.08 e 22.08.08, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.010.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

2 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



#### Declaração (extracto) n.º 319/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 27 de Agosto de 2008, a pedido da Câmara Municipal do Porto, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de um prédio urbano com 1834 m<sup>2</sup> de área, propriedade de Contrato — Compra, Venda e Administração de Bens, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 00188 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 6610.º, freguesia de Ramalde, o qual se encontra identificado na planta anexo.

A expropriação destina-se à “Construção da Via de Ligação do Viaduto da Prelada — Troço Sul”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000992-2008/DMAJ, de 7 de Agosto de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.026.08, daquela Direcção-Geral.

3 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.